



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO CUNIÃ-JACUNDÁ**  
Av. Lauro Sodré, 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho/RO - CEP 76803-260  
Telefone: (69) 3217-6542 e (69) 3222-5897  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ÁREA TEMÁTICA MANEJO, PESQUISA E MONITORAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA BIODIVERSIDADE E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO**  
**NÍVEIS I e II**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agentes Temporários Ambientais que atuarão no Núcleo de Gestão Integrada (NGI) Cuniã-Jacundá, em apoio à gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

| MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF   | ÁREA TEMÁTICA   | NÍVEL | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA   | REMUNERAÇÃO                        | DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES) | VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL DE VAGAS |
|---|---|-------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------|
| Porto Velho/RO<br>(Base Operacional da RESEX Lago do Cuniã, no Núcleo Silva Lopes, Baixo Madeira) | Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação da biodiversidade e do patrimônio espeleológico. | I     | Ensino Fundamental incompleto | 1 salário-mínimo + auxílios legais | 24                             | 01                           | 01             |
| Porto Velho/RO<br>(Base Operacional da ESEC de Cuniã, na BR-319, a 135 km de Porto                | Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação da   | I     | Ensino Fundamental incompleto | 1 salário-mínimo + auxílios legais | 24                             | 01                           | 01             |

|  |   |    |                               |                                      |    |    |    |
|--|---|----|-------------------------------|--------------------------------------|----|----|----|
| Velho, sentido Humaitá/AM)                           | biodiversidade e do patrimônio espeleológico.   |    |                               |                                      |    |    |    |
| Porto Velho/RO<br>(Sede do NGI ICMBio Cuniã-Jacundá) | Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação da biodiversidade e do patrimônio espeleológico. | II | Ensino Fundamental incompleto | 1,5 salário-mínimo + auxílios legais | 24 | 01 | 01 |

- 1.2. O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher **somente uma** das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
- 1.4.1. **Etapa 1 - Análise Curricular;** e
- 1.4.2. **Etapa 2 - Entrevista.**
- 1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e/ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).
- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

## 2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.0.1. Apoio à execução de ações relacionadas a pesquisa e monitoramento da biodiversidade; ações de manejo de espécies exóticas invasoras e de restauração ecológica; manejo das espécies ameaçadas; ações previstas nos Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas (PANS), no Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa Monitora), no Plano Estratégico de Pesquisa e Gestão do Conhecimento do ICMBio (PEP-ICMBio), no Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico, nos Planos de Manejo e em outros projetos e programas institucionais relacionados.

## 3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no período de **02 e 03/04/2024**, nos horários de **08:30 às 12h e das 14h às 16:30h**, nos respectivos endereços abaixo, conforme a vaga selecionada:

- para a vaga de Nível I, para a Base da RESEX Lago do Cuniã, a inscrição deverá ser realizada na Base da RESEX Lago do Cuniã/ICMBio, localizada na comunidade Silva Lopes Araújo, da Reserva Extrativista Lago do Cuniã; e
- para as vagas de Nível I, para a Base da ESEC de Cuniã, e de Nível II, para a sede do NGI Cuniã-Jacundá em Porto Velho/RO, as inscrições deverão ser realizadas na Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

- 3.4.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.4.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
- 3.4.5. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
- 3.4.6. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo I.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 4.1.7.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.1.7.2. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.1.7.3. Ter maior grau de escolaridade.
- 4.1.7.4. Maior idade;
- 4.1.7.5. Maior grau de escolaridade.

## 5. ETAPA 2 – ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

5.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato concorrente às vagas, com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

5.1.1. A entrevista será realizada, na Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO (para as vagas de Nível I, da Base da ESEC de Cuniã, e de Nível II) e também na Base do ICMBio na RESEX Lago do Cuniã, para a vaga de Nível I da Base da RESEX Lago do Cuniã), no período indicado no cronograma Anexo II, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

5.1.2. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários das entrevistas será divulgada no período indicado no cronograma Anexo II, e na Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto/RO, com o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas.

5.1.3. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até **40 (quarenta) pontos**.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

6.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

6.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final, obtida pela somatória das etapas de Análise Curricular e de Entrevista.

6.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.

6.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

## 7. RESULTADOS

7.1. Todos os resultados serão divulgados na sede administrativa do NGI Cuniã-Jacundá no endereço: Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo II.

## 8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II.

8.2. O recurso poderá ser interposto em:

8.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail [cuniajacunda@icmbio.gov.br](mailto:cuniajacunda@icmbio.gov.br); ou

8.2.2. Formato físico, na Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO.

8.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

8.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

8.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

8.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, na data indicada no cronograma Anexo II.

## 9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 9.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 9.2.1. **Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;**
- 9.2.2. **Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;**
- 9.2.3. **Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;**
- 9.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 9.2.5. **Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontratação;**
- 9.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 9.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 9.2.7.1. **Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, a parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da imparcialidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.**
- 9.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 9.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 9.2.10. **Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.**
- 9.3. **O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto - Porto Velho/RO, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.**
- 9.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 9.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 9.4.3. **Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusiva do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo V. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**
- 9.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 9.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 9.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 9.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 9.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 9.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 9.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação final.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 10.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 10.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 10.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 10.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 10.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

**CRISTIANO ANDREY SOUZA DO VALE**

Presidente da Comissão local

(Portaria ICMBio nº 600 - Boletim de Serviços nº 10 20/02/2025)

Chefe substituto do NGI ICMBio Cuniã-Jacundá

(Portaria nº 879 - DOU 10/06/2020)

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**  
**NÍVEIS I E II**

| CRITÉRIOS  | DOCUMENTO                                 | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO POR UNIDADE   | PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL |
|--|---|-------------------|---|---------------------------|
| Tempo de contrato como agentes de monitoramento, participantes de monitoramento reprodutivo e/ou não reprodutivo, incluindo a interação com a pesca e outras modalidades de monitoramento da biodiversidade. | Contrato ou outro documento comprobatório | 20 meses          | 2 pontos para cada mês trabalhado                                 | 40                        |
| Curso relacionado ao manejo ou monitoramento de espécies.  | Curso                                     | 6 cursos          | 6 pontos para curso com carga horária igual ou superior a 8h cada | 36                        |
| Tempo de trabalho voluntariado no ICMBio e em Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.   | Contrato ou outro documento comprobatório | 480 horas         | 5 pontos para cada 80 horas de trabalho                           | 30                        |
| Estágio/voluntariado com atividades relacionadas ao monitoramento, manejo ou pesquisa com fauna, em instituições governamentais, não governamentais ou em instituições de ensino e pesquisa.                 | Contrato ou outro documento comprobatório | 600 horas         | 4 pontos para cada 40 horas de trabalho                           | 30                        |

|  |   |         |                                  |    |
|--|---|---------|----------------------------------|----|
| Participação em publicações científicas (resumos, resumos expandidos, artigos, etc.). (Exclusivo para a vaga de Nível II, com exercício na sede NGI Cuniã-Jacundá)   | Publicação                                | 10      | 2 pontos por publicação          | 20 |
| Tempo de trabalho como pescador, devidamente comprovado por documento válido junto ao Registro Geral da Pesca (RGP) do MAPA/SAP ou documentos correlatos aceitos pelo MAPA/SAP. (Exclusivo para a vaga com exercício na RESEX Lago do Cuniã) | Contrato ou outro documento comprobatório | 18 anos | 1 ponto a cada 1 ano de trabalho | 18 |
| Habilitação específica para condução de embarcações. (Exclusivo para a vaga com exercício na RESEX Lago do Cuniã)  | Documento                                 | 1       | 15 pontos                        | 15 |
| Carteira Nacional de Habilitação (CNH). (Exclusivo para as vagas com exercício na ESEC de Cuniã e na sede do NGI Cuniã-Jacundá.)   | Documento                                 | 1       | 5 pontos (categoria B ou C)      | 5  |

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>     |
|--|-----------------|
| Período de inscrições  | 02 e 03/04/2025 |
| Homologação das inscrições   | 09/04/2025      |
| Recurso da homologação das inscrições  | 10/04/2025      |
| Resultado do recurso da homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Etapa 1 - Análise Curricular                | 15/04/2025      |
| Recurso da Etapa 1   | 16/04/2025      |
| Resultado do recurso da Etapa 1  |                 |
| Resultado final da Etapa 1   |                 |
| Convocação para Etapa 2, com lista de agendamento individual dos candidatos, com os respectivos horários das entrevistas | 22/04/2025      |
| Realização da Etapa 2 - ENTREVISTA   | 23/04/2025      |
| Resultado preliminar da Etapa 2  | 25/04/2025      |
| Recurso da Etapa 2   | 28/04/2025      |
| Resultado do recurso da Etapa 2  |                 |
| Resultado final da Etapa 2   | 29/04/2025      |
| Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos  | 30/04/2025      |

**As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço:  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, (cidade/UF).

**Por ser verdade, assino e dou fé.**

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.  
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**

**ANEXO V**  
**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

**Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.**



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Martins da Silva, Analista Ambiental**, em 20/03/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Andrey Souza Do Vale, Chefe Substituto(a)**, em 24/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VITOR ARANTES AMARAL, Analista Ambiental**, em 24/03/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021135104** e o código CRC **12F135A6**.